

CHAMADA LIVRE CRIA AÇÃO 2018 – TERRITÓRIO – JUVENTUDE – DIREITOS HUMANOS / Apoio Fundação Ford

APOIO A AÇÕES PARA JOVENS QUE PARTICIPARAM DE PROCESSOS DE FORMAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA REDES DA MARÉ EM 2018

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. A Redes da Maré torna público seu processo seletivo para a chamada livre “CRIA AÇÃO” para apoio à ações no âmbito do Dia Internacional dos Direitos Humanos (10 de dezembro) propostas por jovens que participaram de processos de formação realizados pela organização ao longo do ano de 2018.

1.2. Esta chamada tem como objetivo:

- a) estimular e incentivar ações e iniciativas inovadoras criadas, realizadas e geridas por jovens moradores da Maré, com idade entre 16 e 35 anos, no campo dos direitos humanos.
- b) fortalecer diferentes espaços de participação comunitária para fortalecimento de redes colaborativas entre diferentes jovens agentes que pensam o desenvolvimento da Maré.
- c) fomentar ações de mobilização em torno do dia dos Direitos Humanos no território da Maré.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever todas e todos que participaram de uma das ações de formação e mobilização e iniciativas voltadas para juventude (CRIA) desenvolvidas pelo Eixo Desenvolvimento Territorial da Redes da Maré:

- Cidadãos Ativos e PAS – Projeto de Ações Sociais
- Outra Parada
- Maré que Queremos Jovem
- Wowsers

3. DO OBJETO

3.1. Oportunizar aos jovens elaborar e criar ações e por em práticas o conteúdo que foi compartilhado ao longo do processo de formação específico ao qual cada um deste grupo participou.

3.2. As ações deverão ser realizadas no território da Maré no mês de dezembro, em torno do Dia Internacional dos Direitos Humanos (10 de dezembro).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados até 06 propostas que contemplam as dimensões Território – Juventude – Direitos Humanos nos campos do ativismo social, da mobilização territorial, da cultura e das artes, da comunicação e/ ou da formação pedagógica. As propostas devem ser coletivas e todos os envolvidos na proposta devem estar participando de algum dos processos acima mencionados.

4.2. A seleção será realizada pelos educadores que realizaram os processos de formação e pelas coordenação dos 05 eixos da Redes da Maré: Desenvolvimento Territorial, Acesso à Justiça e direito à Segurança Pública, Arte e Cultura, Identidades e Memórias e Educação.

4.3. As propostas selecionadas terão o apoio de um mentor para elaboração final da proposta, plano de trabalho, mobilização e relatoria.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será baseada na avaliação das informações preenchidas no formulário de inscrição e dos seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de uma das iniciativas do CRIA, acima mencionadas
- b) critérios de raça, gênero e território, ou seja, serão priorizadas as candidaturas que garantam protagonismo de pessoas negras e negros, mulheres e LGBTQI+, moradoras e moradores de Maré;
- c) dos temas contemplados pela ação e da identificação destes temas no território: gênero e sexualidade, identidades políticas periféricas, racismo, violências, direito à cidade, mobilidade, direitos nas e para as favelas;
- d) local de realização da ação, abrangência da ação no território que contempla mobilidade, integração e espaços estratégicos e simbólicos no território com relação aos temas acima elencados;
- e) público e parceiros mobilizados no território que favorecem a articulação e trabalho em rede junto com lideranças, moradores, coletivos, organizações, iniciativas e equipamentos do território.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Inscrição : As propostas devem ser apresentadas até o dia 07 de dezembro.

6.2. Seleção e divulgação : As propostas serão selecionadas até o dia 10 de dezembro e será informado por envio de e-mail e redes sociais da instituição.

6.3. Realização As ações devem ser realizadas entre o dia 10 e 16 de dezembro.

6.4. Relatoria da ação até dia 15 de janeiro de 2019.

6.5 Ao longo desse período (26.11 ao 15.01), as propostas selecionadas devem se comprometer com no mínimo um acompanhamento semanal pelo mentor responsável.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As propostas devem ser encaminhadas pelo formulário de inscrição disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeL0InLzealKWIKVMmYRphTpKf8yIb2SsP7V68Y9EkIjr296Q/viewform?vc=0&c=0&w=1> até o dia 07 de dezembro de 2018 às 23:59 horas.

8. DO PRÊMIO

8.1. Serão premiadas até 6 (cinco) propostas no valor de no máximo R\$ 8.000,00 (quatro mil reais). A instituição responsável pode mudar o número de propostas e valor da Doação a partir das propostas avaliadas.

8.2. O prêmio em dinheiro será entregue ao responsável pelo projeto vencedor nas condições e prazos comunicados no momento da premiação, mediante a assinatura de Instrumento de Doação.

8.3. Os prêmios serão pagos em duas parcelas, depositada na conta bancária do responsável do projeto. 70% na assinatura do instrumento de Doação e 30% na entrega do relatório.

8.4. O valor repassado no início da execução da proposta deverá ser utilizado no fortalecimento dos projetos selecionados e na potencialização de suas ações, podendo ser aplicado nos seguintes itens: materiais para realização de atividades e ajuda de custo para a equipe. É proibido utilizar o valor do prêmio para compra de equipamentos.

8.5. As iniciativas premiadas comprometem-se a encaminhar até dia 15 de janeiro de 2019, um formulário de relatoria das ações realizadas com o recurso concedido, contendo: descrição das ações, resultados do processo, acrescido de material documental (fotos, vídeos etc).

8.6. A Comissão de Seleção tem o direito de não conceder uma ou mais das premiações previstas, caso considere que não haja um ganhador para a categoria.

8.7. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por um dos selecionados, os recursos serão destinados à próxima iniciativa classificada na lista de suplência.

8.8. O responsável pelo projeto premiado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados da divulgação dos projetos vencedores, do presente Edital, para a entrega dos seguintes documentos de todos os criadores do projeto:

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de Residência
- d) Dados bancários do responsável pelo projeto
- e) Assinatura do Instrumento de Doação

CONTATO

Qualquer dúvida contatar: mentoria@redesdamare.org.br